

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM PORTARIA Nº 048/CGM/2016 Porto Velho, 20 de outubro de 2016. O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Complementar nº 054/95 e 125/2001, concernente ao Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. Razec Castro Andrade, Assistente Administrativo, Cadastro nº 274407, para exercer a fiscalização do Contrato nº 104/PGM/2013: Contratado: Iverson Magalhães Contrato nº: 104/PGM/2013 Processo nº: 03.00084/2013 Objeto: Locação de Imóvel Urbano Endereço: Av: Calama, 2077, São João Bosco Vigência: dezembro 2016 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Publique-se e cumpra-se. Boris Alexander Gonçalves de Souza Controlador Geral do Município PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM PORTARIA Nº. 108/CR/PGM/2016 Porto Velho, 20 de outubro de 2016. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: SUBSTITUIR o Membro da Comissão Revisora, constituída pela Portaria nº 108/CR/PGM/2016, de 27 de setembro de 2016, LEDA SANTOS COSTA, cadastro nº 412205, OAB/RO 2779, por LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR, Cadastro nº 105842, Procurador do Município, nos autos do Processo nº 04.0026/CR/PGM/2016, instaurado para revisão do Processo nº 04.0030-CR/PGM-2010, que culminou na demissão do servidor João Batista Nava Filho Médico, cadastro nº 11172, por abandono de cargo. MIRTON MORAES DE SOUZA Procurador Geral	EXTRATO Nº332/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93) PROCESSO N.º17.00238/2016 PERMINENTE; MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMDESTUR PERMISSIONÁRIA: Sra. RAIMUNDA ELIENE PEREIRA DA SILVA ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº054/PGM/2016 OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, o Box nº 06 da PRAÇA MARECHAL RONDON, com metragem de 10,00 m², destinado as atividades relativas a venda de Lanches. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica. Porto Velho, 11 de outubro de 2016. Responsável pelo Extrato MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES PROCURADORA DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº340/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93) PROCESSO N.º12.00065/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SEMAS CONTRATADA: EMPRESA J'CAR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME ESPÉCIE: CONTRATO Nº074/PGM/2016 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Av. Raimundo Cantuária, Bairro Lagoinha, nº 6888, nesta capital, edificado em alvenaria, com área construída: 186 m², com 01 portão de acesso; calçadas; telhado de tipo brasilite comum; piso de cerâmica; forro de madeira; banheiros com acabamento em azulejos e acessórios de louça; fossa séptica e poço artesiano; contendo 11 (onze) cômodos; 04 (quatro) banheiros; 01 (uma) lavanderia; 01 (uma) cozinha; 01 (um) balcão; 05 (cinco) longarinas estofadas com três lugares; 01 (um) armário de lavado (sob a pia); 03 (três) pias redondas sobressalentes nas salas 03, 04 e 05; 01 armário de parede com dez portas da sala 11; 02 (dois) armários na cozinha; 01 (um) espelho na sala 01; 01 espelho na sala 05; 01 (uma) luminária na cozinha; 01 (uma) luminária nas salas 01, 02 e 11, para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social / SEMAS. O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa. Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária: Programa/Atividade Código nº 12.01.0812200072.531, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 009130, de 09.09.2016, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente mediante Termo Aditivo. Porto Velho, 11 de outubro de 2016. Responsável pelo Extrato MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES PROCURADORA DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
--	--